



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE

QUEIXA DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTRA O "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

(Aprovada na reunião plenária de 9.ABR.97)

I - FACTOS

I.1 - Em 18 de Fevereiro de 1997, foi recebida na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) uma queixa do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local contra o "Diário de Notícias", por este ter tratado noticiosamente de forma incorrecta a greve levada a efeito na Câmara Municipal de Cascais, de 7 a 11 de Fevereiro.

I.2 - É o seguinte o teor do protesto enviado ao director do "Diário de Notícias" e de que a AACS recebeu cópia:

"A Direcção Regional de Lisboa do STAL vem, junto de V. Exa., protestar veementemente pela prática desse Jornal em torno da greve recentemente levada a efeito na Câmara Municipal de Cascais - dia 7 todo o dia e horas extraordinárias nos dias 8, 9 e 11 de Fevereiro - na medida em que:

"Nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de Fevereiro de 1997 enviou esta Direcção Regional, via fax, notas à imprensa sobre a acção atrás mencionada, sem que V. Exas. lhe tenham dado qualquer importância em termos de tratamento noticioso.

"Não questionamos, obviamente, a importância que esse órgão de comunicação social atribuiu a este acontecimento - a liberdade de imprensa e opção no tratamento noticioso é algo que defendemos!

"Parece-nos, no entanto, que essa mesma liberdade foi posta em causa no passado dia 12.2.97 com a entrevista ao Sr. José Luis Judas - Presidente da Câmara Municipal de Cascais, publicada nesse Jornal, tendo como subtítulo 'uma greve sem motivos reais'.

"Como é possível, numa prática jornalística isenta e imparcial, ignorar 6 Notas à Imprensa sobre uma greve e, depois, vir a terreno com um comentário a essa mesma greve, efectuado pelo representante da entidade por ela visada?

"Trata-se para nós de um claro desrespeito pela isenção e imparcialidade jornalística para que todos nós certamente pugnamos: o Diário de Notícias, durante uma semana, ignorou algo - um acontecimento - e, depois, publica uma entrevista que visa exactamente desmontar ou criticar esse mesmo acontecimento, sem sequer se preocupar em 'mostrar o verso da medalha',



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

isto é, a versão dos trabalhadores da C.M. de Cascais e da sua organização representativa - o STAL ...

"Então, Sr. Director, ignoram-se os factos e publicam-se os comentários ?!"

I.3 - Solicitada a pronunciar-se sobre o assunto, a direcção do "Diário de Notícias" respondeu:

"Este Jornal publicou no dia 27, na página 10, o protesto do queixoso, também enviado à Alta Autoridade.

"Ao fazê-lo, e sem qualquer comentário, implicitamente acolhia as razões que fundamentam a queixa apresentada.

"A falta de publicação das notas dirigidas a este Jornal pelo Sindicato, ou delas em resumo, deveu-se a razões de espaço, que não a critérios editoriais.

"A entrevista ao presidente da Câmara de Cascais, iniciativa da nossa correspondente local, tinha o maior interesse jornalístico.

"Ultrapassada entretanto a questão, não fazia sentido, ao tempo, aludir às anteriores posições sindicais".

I.4 - O "Diário de Notícias" publicou na íntegra o protesto do Sindicato, em 27 de Fevereiro de 1997.

II - ANÁLISE

II.1 - Esta Alta Autoridade para a Comunicação Social é competente para apreciar a queixa nos termos da alínea I) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho.

II.2 - Na elaboração de qualquer matéria a publicar, o jornal está vinculado à obrigação ético-legal de ouvir todas as partes com interesses atendíveis no caso, de acordo com o nº 1 do Código Deontológico do Jornalista (aprovado pela classe em 4 de Maio de 1993) conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do Artº 11º do Estatuto do Jornalista, aprovado pela Lei nº 62/70, de 20 de Setembro.

Verifica-se que, no caso em apreço, o "Diário de Notícias" ignorou os comunicados que, sobre o assunto, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local lhe enviou atempadamente.

Não obstante isso, divulgou uma entrevista com o Presidente da Câmara de Cascais, a dar a sua versão quanto aos motivos da greve, sem que,

./.

627



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

nem mesmo nessa altura, tenha procurado a versão do Sindicato.

Pela comparação das datas, constata-se que o protesto do Sindicato foi publicado depois de iniciado o respectivo processo nesta Alta Autoridade.

III - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local contra o "Diário de Notícias", por este, tendo ignorado diversa documentação que lhe enviou sobre a greve levada a cabo na Câmara Municipal de Cascais de 7 a 11 de Fevereiro de 1997, haver, não obstante isso, publicado uma entrevista com o presidente da autarquia em que a mesma greve foi considerada "sem motivos reais", a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera considerá-la procedente, uma vez que o jornal não actuou, no caso, com o necessário rigor informativo, pois só veiculou a posição de uma das partes.

De notar que o jornal apenas publicou um protesto do Sindicato depois de o processo estar em curso nesta Alta Autoridade.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Aventino Teixeira (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Torquato da Luz, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 9 de Abril de 1997

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM

658